



**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 966, DE 2020.**

Autor <b>Deputado Tiago Dimas</b>	Partido <b>Solidariedade</b>
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva      2. <input type="checkbox"/> Substitutiva      3. <input type="checkbox"/> Modificativa      4. <input type="checkbox"/> Aditiva	

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**Emenda N°** \_\_\_\_\_

**Suprima-se**, da Medida Provisória nº 966, de 13 de maio de 2020, o seguinte inciso V do art. 3º:

“Art. 3º Na aferição da ocorrência do erro grosso serão considerados:

.....  
.....  
V – o contexto de incerteza acerca das medidas mais adequadas para enfrentamento da pandemia da **covid-19** e das suas consequências, inclusive as econômicas.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda exclui da aferição da ocorrência do erro grosso, para fins de responsabilização do agente público, o contexto de incerteza acerca das medidas mais adequadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19 e das suas consequências, inclusive as econômicas.

O inciso V do art. 3º da Medida Provisória em apreço nos parece demasiado abrangente e impertinente. Considerar, para fins de aferição do erro grosso do agente público, um “contexto de incerteza” soa como se não houvesse diretrizes científicas bem consolidadas em estudos epidemiológicos e publicações econômicas para o enfrentamento à **covid-19**.

A *incerteza* suscitada pelo Poder Executivo não merece prosperar nesta

CD/20841.87954-00

Casa. O momento é, sim, de incerteza a respeito das projeções de saúde e de economia, mas não se pode dar margem para que se considere que há *incerteza* acerca dos procedimentos necessários e mais eficazes para o enfrentamento à pandemia. A ciência e as boas práticas já observadas pelos países mais bem-sucedidos no mundo compõem a cartilha de procedimentos a serem buscados como política pública eficaz e séria no Brasil.

Desonerar de responsabilização o agente público que, pelo texto da Medida Provisória, poderia agir em contraposição às diretrizes científicas e às boas práticas no combate à pandemia simplesmente por alegar haver *incerteza* acerca do que se deve fazer é chancelar o despreparo e o obscurantismo na gestão pública em um dos momentos mais delicados da sociedade brasileira em um século.

Pelo exposto, portanto, este Parlamentar solicita apoio dos pares para a aprovação da emenda em tela.

#### **ASSINATURA**

**Dep. Tiago Dimas  
Solidariedade/TO**

CD/20841.87954-00